

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Resolução 001/2013, de 06 de fevereiro de 2013, de autoria da Mesa Diretora que "Altera caput do Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia".

Ao realizar estudos no projeto em comento, concluo que o mesmo está bem instruído na parte técnica e de redação e obedece a técnica legislativa, bem como na parte constitucional conforme parecer jurídico.

Quanto ao mérito da matéria entendo que a mesma é positiva, pois traz ganho na diminuição do interstício das sessões do mês em relação ao mês subseqüente com sessões semanais, quanto ao horário penso que pode facilitar a participação dos munícipes interessados.

Diante do exposto, sou favorável a matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR